Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 2.533 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTº 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de direito, o "OLÍMPICO ESPORTE CLUBE", devidamente registrado no Cartório de Títulos e Documentos em 25/02/71, sob o nº 159, páginas 37 e 38, do Livro "A" nº 2 de Registros de Pessoas Jurídicas, com C.G.C.17855339/0001-72, pelos relevantes serviços que vem prestando à população esportiva amadora de Poços de Caldas e região.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE MAIO DE 1977.

SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal

"="="="="="="="="="="="="="="="="="

"="="="="="="="="="

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, ED. Nº 9529 DE 07/06/1977.